



LEI Nº 1262/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Fica Autorizado à abertura de crédito adicional de natureza ESPECIAL, para execução de despesas com os recursos oriundos do ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	122 – Administração Geral		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
-------	--



Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	01 – Atenção Básica		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	301 – Atenção Básica		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	02 – Bloco Media e Alta Complexidade		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	3.000,00
Sub-Total			25.000,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	04 – Bloco Vigilância		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155 e 159	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e	Fonte: 102 – 154	3.000,00



	Material Permanente	– 155 e 159	
Sub-Total			25.000,00
		TOTAL GERAL – R\$	100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em conformidade com a Nota Técnica do COSEMS/MG nº 06/2020 de 06 de abril de 2020. Abrir Credito Especial para execução de despesas com os recursos oriundos do **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza / MG, 22 de abril de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL